

# OMEGA GERAÇÃO S.A.

## 1ª Emissão de Debêntures

### 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries

## Relatório Anual do Agente Fiduciário

### Exercício de 2019

Data Base 31/12/2019

#### **PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	OMEGA GERAÇÃO S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco BTG Pactual S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.

#### **CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2027
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$810.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	660.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	4
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	no DOEMG e no jornal "Diário do Comércio".
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série foram destinados para a aquisição das 13 (treze) centrais eólicas do Complexo Eólico Assuruá, localizado nos Municípios de Gentio de Ouro e Xique-Xique, estado da Bahia ("Complexo Assuruá") e para o resgate antecipado da totalidade das notas promissórias da 1ª emissão da Emissora, sendo certo que as referidas notas promissórias deverão ser resgatadas na primeira Data de Integralização das Debêntures. Os recursos líquidos remanescentes, após o resgate antecipado da totalidade das notas promissórias da 1ª emissão da Emissora, obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, serão depositados em conta vinculada (escrow) de sua titularidade, mantida junto a determinada instituição financeira ("Banco Depositário"), movimentável nos termos do respectivo contrato de banco depositário, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário, sendo certo que somente poderão ser movimentados para o atendimento da destinação dos recursos aqui prevista.

<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	OMGE11	OMGE21
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BROMGEDBS002	BROMGEDBS010
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2019	15/05/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2024	15/05/2026
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$308.600.000,00	R\$168.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.006,91	R\$1.007,03
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	308.600	168.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 1,2% a.a. na base 252 no período de 24/05/2019 até 15/05/2024.	100% do CDI + 1,3% a.a. na base 252 no período de 24/05/2019 até 15/05/2026.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos semestralmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em duas parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2023 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em duas parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro em 15 de maio de 2025 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	OMGE31	OMEGE41
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BROMGEDBS028	BROMGEDBS036
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/05/2019	15/05/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2026	15/05/2027
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$183.400.000,00	R\$150.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.049,39	R\$1.020,94
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	183.400	150.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 5,6% a.a. na base 252 no período de 24/05/2019 até 15/05/2026.	IPCA + 5% a.a. na base 252 no período de 24/05/2019 até 15/05/2027.

**PAGAMENTO DE JUROS ATUAL**

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série serão pagos anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de maio de 2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Quarta Série serão pagos semestralmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em duas parcelas anuais e consecutivas, sendo a primeira em 15 de maio de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quarta Série será amortizado integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**RATING**

Não há.

Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2019 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
18/11/2019	0,00	34,58
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
18/11/2019	0,00	35,08
3ª SÉRIE		
Não ocorreram pagamentos no período.		
4ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
18/11/2019	0,00	24,41

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2019**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	308.600	308.600	0	0	0	0
2ª	168.000	168.000	0	0	0	0
3ª	183.400	183.400	0	0	0	0
4ª	150.000	150.000	0	0	0	0

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2019.

**COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2019, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
Dívida Líquida / EBITDA				4,590
Limite				<=5,950
Resultado	-	-	-	Ok

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.

ou em instrumento equivalente;	
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da OMEGA GERAÇÃO S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> LAMBDA II ENERGIA S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 100.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 03/10/2020	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3,2% a.a. na base 252 no período de 23/10/2019 até 03/10/2020.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> A Emissora não apresentou os documentos abaixo: - Declaração assinada por representante legal da Emissora, atestando o cumprimento de todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão referente ao exercício de 2019; e - Organograma societário atualizado da Emissora e do Fundo até o nível da pessoa física.</p>	
<p><b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre: (a) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, principais e acessórios, detidos pela Garantidora, provenientes do eventual pagamento, pela Omega à Garantidora, do Preço de Aquisição das ações de emissão da Delta 7 ("Preço de Aquisição Delta 7"), em moeda corrente nacional, em decorrência do eventual exercício, pela Omega, da Opção de Compra e/ou do eventual exercício, pela Garantidora, da Opção de Venda das ações de emissão da Delta 7 e de titularidade da Garantidora, no âmbito do Contrato de Transferência de Ativos ("Direitos Creditórios"); (b) a totalidade dos direitos creditórios detidos pela Garantidora contra o Banco Depositário decorrentes da Conta Vinculada e dos recursos nela depositados ("Créditos da Conta Vinculada"); e (c) a totalidade de aplicações financeiras, presente ou futuras, feitas com os recursos depositados na Conta Vinculada ("Aplicações Financeiras" e, em conjunto com os Direitos Creditórios e os Créditos da Conta Vinculada, "Direitos Cedidos"); e (ii) Alienação Fiduciária de Ações sobre: (a) a quantidade de Ações indicada no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (b) quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas ou passem a ser representadas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários); (c) todas as ações que porventura, a partir da data de assinatura deste Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, sejam atribuídas à Emissora ou ao Fundo, ou seus eventuais sucessores legais, por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente, distribuição de bonificações, capitalização de lucros ou reservas, direito de subscrição de novas ações representativas do capital da Omega ou da Emissora e bônus de subscrição de titularidade da Emissora ou do Fundo, decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente; (d) todas as ações, valores mobiliários e demais direitos, incluindo, mas não se limitando a bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, sejam elas detidas atualmente ou no futuro, que porventura, a partir da celebração deste Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, venham a substituir as Ações Alienadas Fiduciariamente, em razão de cancelamento de tais ações, incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Omega ou a Emissora; e (e) Todas as vantagens e direitos que forem atribuídos às Ações Alienadas Fiduciariamente, incluindo, sem limitação, os direitos a todos os dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições, bônus, resgates, reembolsos e demais valores creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues ou que venham a ser creditados, pagos, distribuídos ou de alguma forma entregues, a qualquer título, à Emissora ou ao Fundo.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.